DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPEN	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.192, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais - dia 6 de julho de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando que a Seleção Brasileira está classificada para as oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais, em caráter excepcional, dia 6 de julho de 2018, será das 7 às 12 horas.

Art. 2º. Os serviços que por sua origem, são considerados essenciais, tais como de ambulância e vigilância, deverão manter plantão.

Art. 3º. Deverá haver reposição das horas não trabalhadas, por antecipação ou prorrogação do horário normal de trabalho, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de julho de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 2.508, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Exonera - Antônio Domingos Atanásio.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor ANTÔNIO DOMINGOS ATANÁSIO, do cargo de CHEFE DA FISCALIZAÇÃO, referência 7, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 29 de junho de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2.509, DE 2 DE JULHO DE 2018.

Nomeia - João Henrique dos Santos.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS, RG. 28.430.806-7-SSP/SP e CPF. 273.589.078-33, para exercer as funções do cargo de CHEFE DA FISCALIZAÇÃO, referência 7, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

§ 1º. O nomeado exercerá as funções de seu cargo junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 2º. As atribuições do cargo de Chefe da Fiscalização são aquelas estabelecidas no anexo IX da Lei Complementar nº 2, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º. EXONERAR, a partir da nomeação que trata o artigo anterior, o senhor JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS, do cargo de DIRETOR DO MEIO AMBIENTE, referência 6, de livre provimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 2 de julho de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2.510, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Nomeia - Anderson Oliveira de Souza.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA, RG. 25.921.337-8-SSP/SP e CPF. 356.933.628-09, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DO MEIO AMBIENTE, referência 6, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

§ 1º. O nomeado exercerá as funções de seu cargo junto ao Departamento Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.

§ 2º. As atribuições do cargo de Diretor do Meio Ambiente são aquelas estabelecidas no anexo IX da Lei Complementar nº 2, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 3 de julho de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Atos Administrativos

Convênios

Município de ÁLVARO DE CARVALHO/SP; CNPJ 44.518.488/0001-19; Operação 0495817-31, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento ÁLVARO DE CARVALHO C, localizado à RODOVIA PREFEITO FRANCISCO ASSIS BOSQUE – CENTRO – ÁLVARO DE CARVALHO/SP, no valor de R$ 65.812,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), com vigência de 14/06/2018 a 14/11/2019, firmado em 14/06/2018 assinado por CASSIA MARIA DA SILVA ROIDRIGUES e CÍCERO MARTINS DOS SANTOS.

Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPEN

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 057/2018.

Concede Aposentadoria a Laurides Carneiro Rodrigues Da Silva

JOÃO GERALDO DE SOUZA, presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92, inciso VI, da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO
Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018
www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Lei Municipal nº. 386, de 06 de novembro de 2006, e Considerando o conteúdo do Processo nº. 02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. APOSENTAR, por tempo de contribuição, a partir de 01 de julho de 2018, a servidora LAURIDES CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA, RG. nº 23.348.762-1 SSP/SP, CPF. nº 127.239.348-88 e PASEP Nº. 170.06920.48-3, no cargo de Servente, referência 2, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com base na legislação em vigor à época quando atendidos os requisitos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c.c. artigo 42, incisos I a III e Parágrafo único da Lei Municipal nº 386, de 06 de novembro de 2006, com proventos mensais integrais correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 2º. O benefício da aposentadoria fica fixado no valor de R$ 1.776,27 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), que será pago a cargo do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN.

Art. 3º. A servidora passa para a inatividade contando com 30 (Trinta) anos, 2(dois) meses e 7 (sete) dias de tempo de contribuição, correspondentes aos seguintes períodos:

I - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS: 3 (Três) anos e 21 (Vinte e Um) dias, de acordo com a Certidão expedida pelo INSS;

II - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS: 27 (Vinte e Sete) anos e 1 (Um) mês e 16 (Dezesseis) dias, de acordo com a Certidão do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro de Carvalho, 02 de julho de 2018.

JOÃO GERALDO DE SOUZA

Presidente - FAPEN